

Fernando Loures dos Costa e Fernando
Luis Neto. Acompartilhado o q respectivo co-
da de parte. O cham. se colocados 5 estam-
bilhos estaduais no valor de cr\$ 500,00. -
Secção de Terras 19/10/965.



3

Título Definitivo de Propriedade de
um lote de terras, com a área de 1.999 ha,
situado no lugar denominado "Estância Bom Jor-
dim", no Município de Mato Grosso, conferido pelo
Estado ao Sr. Dr. Leonor Escoutinho da Costa
faz parte das que o presente tem, que he-
mundo o Sr. Dr. C. por despacho de 1/3/903, conver-
do o título de venda, a Sr. Dr. Leonor Escoutinho
de Costa, brasileira, solteira, lides doméstica, o lote
de terras no lugar denominado "Estância Bom
Jardim", no Município de Mato Grosso, cujo proces-
so de sua medicação e demarcação, foi realizado
de conformidade com as normas estabelecidas
pela lei número 336, de 6/12/1949, bem como efetua-
do o pagamento da quantia de Cr\$ 178.358,10,
correspondente ao valor total da área vendida em
1.990 hectares, taxa de Colonização, taxa de detini-
cação e taxa de adicional, como pagaram os
consequentes por números: 4.413/63, 4.413/64 e 6.991/64
expedidos pela Secretaria de Fundos deste Capital,
junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos
do artigo 197, da lei acima referida e em con-
formidade ao título provisório expedido, o presente título
definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de um polígono irregular e
a superfície de 1.990 hectares, achando-se os respectivos
marcos colocados: O 1º MP acha-se fixado na mata
dividindo as terras de Manoel da Costa Souza, e terras
de Depoente Finto Ferreira. O 2º MP acha-se fixado
na mata dividindo as terras de Depoente Finto Fer-
reira; 3º MP acha-se fixado na mata dividindo
as terras de Domingos T. Ferreira, e terras de Ailton
Rocha do Vale, a 1.296 mts do 3º MP, com o rumo mag.
de 21°00' SE. O 4º MP acha-se fixado na mata
dividindo as terras de Ailton Rocha do Vale,
e terras de Bonaz C. Fentes, a 3.362 mts com o
rumo mag. de 60°00' NE. O 5º MP acha-se fixado
na mata nos limites das terras de Bonaz
C. Fentes, a 2.086 mts do 4º MP, com o rumo mag.
de 21°00' NW; O 6º MP acha-se fixado na mata



O Sr. Governador do Estado de Mato Grosso.
O Sr. Dado, após que o presente virou para fazenda
de munda, por despacho de 13/9/63 concedido a título
de munda, ao Sr. Messias Ribeiro Gondai, brasileiro solteiro,
banqueiro, lote de terras no lugar denominado "Lote-
cia Bom Jardim, no município de Mato Grosso, cujo
processo de fuma medicos e demarcação foi recebido
de companhia com as normas estabelecidas pela lei
número 836 de 6/12/49, bem como efetuada o pagamento
da quantia de R\$ 118.519,80, correspondente ao valor
total da área medida de 1.999 hectares, taxa de col-
heita, taxa de cultivo e taxa de indenização, como
também os empenhos nos números 448763 e 492364 espe-
didos pela Secretaria de Rendas deste Estado, junto aos
tribunais para mandar passar-lhe nos termos do artigo 107
da Lei acima referida e em substituição ao título pro-
visório expedido, o presente título definitivo de propriedade
do mencionado lote o qual tem a seguinte descrição:
De um polígono irregular e a superfície de 1.999ha,
achando-se os respectivos vértices colocados: 1º MP acha-se
lanceado no campo divisando as terras de Manoel Montgomes
faz de peixoto Pinto Redina e Manuel Brazendo Lisboa, o
2º MP acha-se lanceado no campo divisando as terras de
Manuel Brazendo Lisboa e terras de Antônio dos Nove
e 6.600 mts do 1º MP, com o rumo mag. de 21°00' N., o 3º
MP acha-se lanceado no campo divisando as terras de
Antônio dos Nove e terras de Sagundes Bastos da Rocha,
a 2.030 mts do 2º MP. o 4º dito, com o rumo mag. de 69°00' S.,
o 4º MP acha-se lanceado no campo divisando as terras de
Sagundes Bastos da Rocha e terras de Colza Luis Rodri-
gues e Brazendo Lisboa a 6.600 mts do 3º MP, com o rumo
mag. de 21°00' SE. No 4º ao 1º N a distância de 3028 com o
rumo mag. de 69°00' NE. Como tipo coringa do mesmo sinal
é plantada que ficam largueiros no L. E. C. Dado e
passado no D. E. C. em Lisboa 3/12/64. 75º au se publi-
ca. Eu, Theobaldo Jorge Refinier, Diretor, o fiz escrever.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0004 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0004_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: BDD85592ABC73377F90EBF52676F7F9FAA524A6D36F21B95721E566074943EDC

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:00:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:16



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:00:30